

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO
VALE DO PARANAÍBA AMVAP

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
PORTARIA CIDES Nº 02/2024, DE 15 DE JANEIRO DE 2024

CRIA E DESIGNA OS MEMBROS DA
COMISSÃO TÉCNICA DO PLANEJAMENTO
ESTRATÉGICO DA COORDENADORIA
INTERMUNICIPAL PARA REDUÇÃO DO
RISCO DE DESASTRES – CIRRD/CIDES – E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba – CIDES – no uso de suas atribuições legais, e considerando a necessidade de promover o aprimoramento da atuação da **Coordenadoria Intermunicipal Para Redução do Risco de Desastres – CIRRD/CIDES**,
RESOLVE:

Art. 1º. Fica criada a Comissão Técnica do Planejamento Estratégico da Coordenadoria Intermunicipal Para Redução do Risco de Desastres – CIRRD/CIDES – deste consórcio, com a finalidade de promover a elaboração e implementação, gestão, controle e acompanhamento do Planejamento Estratégico da CIRRD/CIDES.

Art. 2º. Designar os membros listados abaixo para constituírem a Comissão Técnica de que trata o art. 1º desta Portaria:

Ecione Cristina Martins Pedrosa – Diretora Executiva do CIDES;

Daniel da Silveira Morais Júnior – Capitão do Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais-CBMMG;

Júlio Cesar da Silva Sobrinho Santos – Advogado do CIDES;

Nayara Ribeiro Soares – Analista Ambiental do CIDES.

Parágrafo único. A Comissão Técnica do Planejamento Estratégico será presidida por Ecione Cristina Martins Pedrosa, e exercerá a função de Secretária a Sra. Nayara Ribeiro Soares.

Art. 3º. A Comissão Técnica do Planejamento Estratégico da CIRRD/CIDES será responsável pela implantação, gestão, controle e acompanhamento, por meio de reuniões sistemáticas de todas as ações estratégicas, táticas e operacionais delineadas para um prazo estabelecido e deverá atender aos pilares da metodologia do *Balanced ScoreCard*, abaixo:

Definir o Planejamento Estratégico da CIRRD/CIDES, contemplando a missão, visão, valores e diretrizes para os próximos anos.

Realizar um diagnóstico institucional através da Análise SWOT, identificando forças, fraquezas, oportunidades e ameaças.

Definir os Objetivos Estratégicos – OE, propondo metas e indicadores alinhados a estes objetivos.

Definir os Fatores Críticos de Sucesso – FCS, gerenciando os elementos fundamentais e necessários para que a CIRRD/CIDES atinja seus objetivos.

Elaborar Plano de Ação (meta, responsável e prazo), propondo iniciativas que promovam a efetividade na execução dos objetivos.

Plano de controle e acompanhamento na implantação do Plano Estratégico, propondo ajustes quando necessário.

Art. 4º. A Comissão Técnica do Planejamento Estratégico da CIRRD/CIDES terá o prazo de 120 (cento e vinte) dias para apresentar o Planejamento Estratégico final, podendo ser prorrogado mediante justificativa apresentada à Presidência do CIDES.

Art. 5º. A Comissão Técnica do Planejamento Estratégico da CIRRD/CIDES, ao término de seus trabalhos, apresentará relatório contendo as conclusões, o Planejamento Estratégico

elaborado e demais informações pertinentes, subsidiando a tomada de decisão da CIRRD/CIDES.
Art. 6º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia/MG, 15 de janeiro de 2024.

ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA
Presidente do CIDES

Publicado por:
Daniel Victor da Costa Santos
Código Identificador:1D683AE3

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros
no dia 16/01/2024. Edição 3684
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>